



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 2018

(nº 2.229/2011, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=917022&filename=PL-2229-2011



[Página da matéria](#)

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente